



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR



ATA DE REUNIÃO Nº 17/2021 - CONSUP (11.03)

Nº do Protocolo: 23147.008064/2021-43

Vitória-ES, 28 de dezembro de 2021.

Ata da 73ª. Reunião Ordinária

Conselho Superior do Ifes

15 de outubro de 2021

No dia quinze de outubro de dois mil e vinte um, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 9 horas, por web-conferência, sob a presidência do Reitor Jadir José Pela, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes, a senhora Maria Valdete Tannure, e os senhores Aloísio Ramos da Paixão, Edson Maciel Peixoto, Octávio Cavalari e Diemerson Saqueto; do Corpo Discente, a senhora Lorrana Bernardes; e os senhores Pedro Nascimento Coser e Samuel Oliveira da Silva; do Corpo Docente, a senhora Marize Lyra Silva Passos, e os senhores Reginaldo Barbosa Nunes, Luiz Flávio Vianna Silveira, Ernandes de Oliveira Pereira e Rômulo Furtado Faria; do Corpo Técnico-administrativo, as senhoras Rosângela Salvador Biral e Euzanete Frassi, e os senhores Wesley Vitor da Silva e Wellisney Sidney Milanese Gomes; da SECTI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, senhora Solange Maria Batista de Souza; da FAES - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Espírito Santo, a senhora Maria Tereza Prates Zaggo; da - Associação dos Tecnólogos no Estado do Espírito Santo, senhor Ronaldo Neves Cruz; do - Sindicato dos Engenheiros no Estado do Espírito Santo - Senge, o senhor Luís Fernando Fiorotti Mathias. A Diretora Executiva, Danielli Sonderman, abre a reunião e anuncia que o Presidente está em audiência com o Governador do Estado e que por isso, será responsável pela condução da reunião até que o Presidente retorne ao Ifes. Agradece a presença dos conselheiros, dos interpretes de libras, Josué, Sheila, Clara, Julianderson e Clara, e também aos servidores do Cefor que auxiliam a reunião, Marcos e Leonardo. A seguir, lê a minuta de pauta com os seguintes itens: **1. Análise das atas das reuniões: 71ª. Reunião Ordinária de 18 de junho de 2021, 72ª. Reunião Ordinária de 13 de agosto de 2021, Reunião Extraordinária de 10 de setembro de 2021; 2. Análise da solicitação de afastamento do país, pelo período de 27 de outubro a 7 de novembro de 2021, para que o Magnífico Reitor Jadir José Pela possa participar, em Portugal, de missão do Conif; 3. Análise da solicitação de recondução da Corregedora; 4. Análise da minuta de implementação de programa de gestão (Teletrabalho) no âmbito do Ifes; 5. Análise do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2022; 6. Análise do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Linhares. 7. Análise do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Sistema para Internet do Campus Santa Teresa; 8. Análise do Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Letras Inglês do Campus Vitória; 9. Análise da Minuta de resolução que normatiza a oferta de componentes curriculares a distância e o uso de tecnologias educacionais nos cursos presenciais do Ifes; 10. Análise da Minuta de resolução que normatiza o funcionamento dos Núcleos de Tecnologias Educacionais (NTE) do Ifes; 11. Informes.** Abre o item 1 e o Conselho Superior aprova, sem ressalvas, as atas da 71ª. Reunião Ordinária de 18 de junho de 2021, da 72ª. Reunião Ordinária de 13 de agosto de 2021 e da Reunião Extraordinária de 10 de setembro de 2021. Abre o item 2 e relata que solicitação de afastamento do país, pelo período de 27 de outubro a 7 de novembro de 2021, visa permitir que o Magnífico Reitor Jadir José Pela possa participar, em Portugal, de missão do Conif cujo objetivo é manter contato com programas portugueses na área de inovação tecnológica, empreendedorismo, greening TVET, dupla titulação, além de viabilizar o debate em torno de oportunidades para formação de servidores e estudantes. O Conselho Superior, sem ressalvas, autoriza o afastamento do país para o Reitor possa participar, em Portugal e pelo período de 27 de outubro a 7 de novembro, de missão do Conif. A Diretora Executiva abre o item 3 e relata que a CGU aprovou a recondução para corregedora Layla Gonçalves Hatab Gama, destacando a seriedade e competência pela qual a servidora tem desempenhado seu papel como titular da unidade correcional do Ifes. Explica que além da aprovação, a CGU também solicitou que fossem realizadas ajustes no regimento geral e no regimento interno da Corregedoria, acrescentando que esses ajustes, posteriormente, serão apresentados ao Conselho Superior. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a prorrogação da permanência da servidora Layla Gonçalves Hatab Gama como titular da unidade correcional – Corregedoria do Ifes. A Diretora Executiva abre o item 4 e explica que o assunto foi retirado da última reunião por causa de um pedido de vistas do conselheiro Wellisney, assim, conforme o regimento do Conselho Superior, passa a palavra para que o conselheiro possa apresentar sua proposta. O conselheiro Wellisney relata que, a partir de uma reflexão, verificou que a melhor forma de apresentar o relatório é destacar as modificações realizadas no documento original. Divulga que o assunto, por ser do interesse de muitos servidores, está tendo uma repercussão muito grande no Ifes, sendo que muitos servidores argumentando sobre a proposta e também sugerindo alterações. Informa que,

para cada item alterado, tentou-se deixar a referência legal, destacando a IN 65 que autoriza o teletrabalho. Explica que o teletrabalho que é uma perna de um programa de gestão, e que assim, pelo foco ser apenas o teletrabalho e seus benefícios, o estudo e proposta tentou traduzir o que a IN propõe, a partir de um texto mais claro, e também sobre a aplicabilidade no Ifes. Destaca questões sobre chefia, de produtividade, e a tentativa de inseri-los no texto tendo como base o organograma da instituição, e questiona se o servidor Dennis gostaria de fazer alguma apresentação. O servidor Dennis explica que não há necessidade visto que o texto já foi encaminhado para os conselheiros, destacando que a comissão tem estudado o tema desde 2018. Relata que a proposta do conselheiro Wellisney é interessante e que, como membro da comissão, apresentará apenas contrapontos, baseado no conhecimento da comissão sobre o tema e também por visitas em órgãos que já implantaram o teletrabalho, como Ministério do Trabalho e a CGU. Sugere que se seja mantido o texto original, ou seja, comitê central e acompanhamento por comissões locais, e não os Conselhos de Gestão conforme propõe o conselheiro Wellisney, explicando que os Conselhos de Gestão têm caráter consultivo. Destaca que na proposta insere a participação da Prodi, e sugere que seja mantida o texto original em que haverá uma comissão local composta por discente, docente e gestão de pessoas, e relata que a responsabilidade do edital tem que ser do dirigente. Assim, sugere: 1) no artigo 3º seja incluída a definição de unidade, colocar o texto de Reitor, Cefor, Polo de Inovação e cada um de seus campi; 2) no inciso V, colocar também, no caso Cefor, Polo de Inovação e seus campi; 3) no artigo 6º, parágrafo 4º, deverá ser ouvida a área de especialidade, e analisado pela comissão local que emitirá parecer a respeito, que serão submetidos a Comissão Central para aprovação; 4) no artigo 7º, parágrafo único, colocar por meio de sistema informatizado que deverá ser acessível a todos os servidores, uma vez que o teletrabalho será executado por meio de um sistema próprio; 5) artigo 9º, manter como estava antes; 6) incluir os artigos 11 e 12 da proposta original, pois essa exigência é com base na IN 65, artigo 30 e que é incompatível fazer compensação de carga horária na modalidade de teletrabalho. 7) explica que participaram de reunião e que foram observados erros, por exemplo na tabela de atividades, anexo 2, em que a atividade de visita domiciliar não é compatível com o trabalho remoto; 8) transferir para gestão de pessoas as atividades de perícias e atendimento ao servidor. O conselheiro Octávio se manifesta favorável às comissões locais e central, uma vez que o Conselho de Gestão não tem essa atribuição. A conselheira Euzanete sugere a formação de comissões com membros representantes dos conselhos de gestão. O conselheiro Edson destaca que o Conselho de Gestão não tem caráter deliberativo e sim consultivo. O pró-reitor Luciano, ao cumprimentar os presentes, destaca que o teletrabalho é uma realidade, e que vem para ficar, acrescentando que a pandemia do coronavírus comprovou a aplicabilidade e eficácia do trabalho remoto, e por isso, a partir dessa experiência exitosa, a instituição deve regular essa modalidade. Relata que os contrapontos apresentados pelo servidor Dennis foram claros e precisos e que de fato, seria muito complicado para a Prodi avançar com a operacionalização da proposta, uma vez que apenas ontem teve acesso ao documento. Destaca que as soluções apresentadas pelo servidor Dennis, que tiveram aval de toda a comissão, são procedentes e que caso haja concordância do conselheiro Wellisney, poder-se-ia formalizar o texto proposta a partir das considerações da comissão. O conselheiro Wellisney explica que a troca de comissões pelo conselho, deve ao fato de que o teletrabalho será algo permanente na instituição, enquanto as comissões têm caráter temporário, e tal caráter prejudicará etapas que as comissões devem cumprir de acordo com a IN 65, dentre elas, os relatórios semestrais. Relata que o comitê permitirá que o processo e também tratará dos casos omissos bem como dúvidas que aparecerem. Destaca que o Conselho de Gestão, muitas vezes, tem ficado à parte de suas atribuições, e por isso, e também por se um programa do Ifes, esse conselho pode acompanhar a gestão, e no que tange a competências, poderia o dirigente nomear um servidor para análise do teletrabalho. Na questão do edital, artigo 7, explica que o modelo seria disponibilizado pela Prodi, como forma de padronização, um ponto de referência, e assim, nos campi seria criada uma comissão composta por ensino, pesquisa e extensão, pois a tabela de atividades contempla docentes e administrativos, acrescentando que o edital seria feito via Sipac que é o sistema utilizado para o Ifes. O servidor Dennis destaca que a intenção é deixar a proposta mais ampla, por isso, se não destacar o uso do Sipac na resolução, e sim a palavra sistema, pode-se usar também o Sipac. A servidora Marcela explica que a intenção que as comissões sejam contínuas. O conselheiro Aloísio sugere que, em vez dos conselheiros terem que escolher entre duas propostas, que se verifique o que é possível modificar e o que não é, e assim, elaborar uma proposta final. A Diretora Executiva propõe uma reunião extraordinária, semana que vem, pois é um tema que carece de atenção. O Presidente cumprimenta os presentes e explica que estava em reunião com o Governador para assinatura de um convênio. O conselheiro Wellisney destaca que o trabalho remoto não deve ser confundido com o teletrabalho, pois apesar de parecerem iguais, eles não são, pois há regras a serem seguidas no teletrabalho. A conselheira Euzanete concorda com o adiamento, justificando que assim, haverá mais tempo para o debate, e solicita que os presidentes de fóruns participem e colaborem com o documento, solicitando que a reunião não seja realizada na próxima semana, pois alega que é necessário mais tempo. O conselheiro Wesley destaca que o tema é muito relevante e o ideal seria votar, mas concorda com a proposta de reunião extraordinária dadas as justificativas apresentadas, e sugere que a reunião seja realizada até dia 22, se for possível. O conselheiro Wellisney propõe a realização de um trabalho conjunto com o Dennis para seja apresentada aos conselheiros uma minuta que contemple as duas propostas. O diretor Pablo destaca que, apesar o tema vir de 2018, apenas em julho de 2020 foi encaminhada uma proposta, e em maio de 2021, o ministro aprovou. Explica que a proposta é organizada por fases, e atualmente, o Ifes está na fase 3. E por isso, manifesta sua preocupação e de se discutir e debater algo que ainda está por vir, explicando que as demais instituições estão discutindo modelo de edital, e coloca a DRGP à disposição para quaisquer dúvidas e solicitações de esclarecimentos. O conselheiro Octávio sugere que a reunião seja realizada dia 25/10. O Conselho Superior decide que o teletrabalho será analisado em reunião extraordinária a ser realizada no dia 25/10/2021. O Presidente abre o **item 5** e passa a palavra para o servidor Rafael que, ao cumprimentar os presentes, apresenta a equipe da Auditoria Interna, destacando suas atribuições. Explica o que o que representa o PAINT, detalhando sua elaboração, e destaca as ações de auditoria para 2022. Apresenta outras atividades realizadas pela ouvidoria, além do PAINT, tais como avaliação de governança, gestão de risco, PPP, atividades

administrativas, capacitação de servidores, e acrescenta que o documento já foi aprovado pela CGU. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova o PAINT 2022. O Presidente abre o **item 6** e passa a palavra para o professor Tiago que, ao cumprimentar os presentes, destaca que esse PPC é resultado de um trabalho iniciado em 2018, e que, por causa da pandemia e outras situações, não foi possível implementá-lo. Explica que uma das primeiras coisas a serem realizadas foi um estudo de viabilidade pelo qual se observou o que, apesar do município já ter dois bacharelados na área, ainda há demanda visto que Linhares está em um rápido ritmo de crescimento por ser a última região da zona franca de Manaus, destacando que há muitas vagas para emprego de administração. Divulga que foi realizada uma pesquisa com o público-alvo, por meio de um questionário, em que o curso de administração ficou na 6ª posição, acrescentando que também foi realizada uma pesquisa com os segmentos empresariais. A seguir apresenta as diretrizes do projeto e a matriz curricular proposta. O Presidente destaca que é muito importante realizar pesquisas com empresas e com a comunidade antes da implantação de um curso. A conselheira Euzanete destaca que ofertar curso de administração no turno integral, por 4 anos, é exigir que este aluno fique preso a instituição, dificultando o seu ingresso no seu mercado de trabalho. O professor Tiago explica que, na verdade, a matriz foi elaborada para que o curso seja ofertado no turno noturno, só que, por causa das atividades de extensão, havia a preocupação essas atividades não sejam realizadas à noite, por isso, o curso será divulgado integral por causa da extensão, assim por segurança, optou-se por turno integral. O conselheiro Wellisney questiona como está o quadro de professores o campus. O professor Tiago explica que o campus Linhares, além do técnico em administração, tem outros cursos, como o meio ambiente, automação, e outros, assim, professores de outros cursos lecionaram nesse curso superior, destacando que não há problemas com os professores com carga horária disponível e por isso não há necessidade de contratação. O conselheiro Wesley destaca pontos positivos no projeto, dentre eles a metodologia científica desde o segundo semestre, sistemas digitais, e gestão de micro e pequenas empresas e gestão pública, e manifesta sua dúvida quanto aos eixos, e no caso, se marketing 2 seria uma disciplina isolada. Manifesta, tal qual a conselheira Euzanete, sua preocupação com a adesão ao turno integral, questionando se há como alterar isso por edital. A conselheira Euzanete destaca que uma vez cadastrado como integral no sistema, vai aparecer assim para o aluno, mesmo que o lfes coloque no edital como noturno. O professor Tiago, sobre a questão dos eixos, explica que a caixinha é uma prática para que o aluno saia do lfes com um plano de negócio pronto e se possível incubado. Destaca que houve uma hesitação em dizer que o curso é noturno e o aluno não conseguir concluir as atividades de extensão com êxito, e colocar como integral e assim afastar o aluno. O conselheiro Octávio destaca que no curso de administração é comum os alunos trabalharem desde o primeiro semestre ou já estarem no mercado de trabalho e vem fazer o curso pois é no turno noturno. A conselheira Rosângela relata que a preocupação é muito pertinente, pois há faculdades que oferecem o curso no turno noturno, uma vez que é um curso que atrai um grande número de alunos, no entanto, é um público que precisa trabalhar. Explica que, no Sisu, o curso vai aparecer como integral para os alunos e que esses cursos nesse turno despertam pouco interesse para os alunos, e a grandes evasões. E questiona em que disciplina se pretende trabalhar as principais ferramentas da administração, como o planejamento estratégico, assim, como as ferramentas menores, porque vê que todas as disciplinas vão trabalhar isso. O professor Tiago explica que o aluno vai construir um projeto de negócio, e assim, é necessário fazer um plano de objetivos, gestão de pessoas, dentre outras, e assim, se trabalha o planejamento estratégico no início do curso e das disciplinas separadas. A conselheira Rosângela sugere que o planejamento estratégico fosse um conteúdo dentro da ementa. O conselheiro Octávio destaca que o projeto está incrível, manifestando sua preocupação quanto ao turno integral e não noturno. A conselheira Euzanete destaca que o turno integral, ainda que o curso seja disponibilizado no noturno, cria uma barreira inclusive para o profissional que já está no mercado e que necessita de uma formação se interesse pelo curso e que em 4 anos do turno noturno, seja possível cumprir as ações de extensão. O conselheiro Wesley manifesta sua preferência pelo turno noturno, em que haja previsões de aulas aos sábados para cumprir as atividades de extensão. O conselheiro Ernandes destaca que teve a mesma impressão da Euzanete e dos demais conselheiros quanto ao fato de ser integral e que pode ser um problema de evasão. E quanto a extensão, questiona se os professores estão ambientados com a proposta de desenvolver o processo de extensão dentro de suas disciplinas. O professor Tiago destaca que a experiências de outras instituições foram avaliadas, ressaltando que será um desafio, mas que, como se colocou no projeto, foi a forma pela qual a comissão se sentiu segura, uma vez que cada disciplina tem 75 horas. A diretora Sandra relata que entende a preocupação dos conselheiros quanto ao turno, explicando que o campus ficou na dúvida entre noturno e integral, uma vez que o aluno pode achar que o curso sendo noturno ele tem que cumprir todas as atividades no noturno, por isso, optou-se pelo turno integral e concentrar todas as matrizes no noturno, colocando as de extensão em outro horário. Destaca que, independente do turno, é necessário atender os alunos trabalhadores, visto que há alunos que concluirão o ensino médio e querem continuar a vida acadêmica. Explica que, a opção ao formato integral visa não é ter aula nos dois turnos, mas sim que haverá disciplinas em outro horário, acrescentando que, no entanto, se for possível noturno, que haja a possibilidade de inserir no edital que o aluno pode ofertar disciplinas em outro turno, segundo a necessidade da instituição. O professor Tiago ressalta que a questão do turno não pode ser um empecilho, visto que há o risco de que o curso não seja cumprido integralmente no noturno, e explica que as atividades complementares e de extensão não cabem no turno da noite e que devem ser cumpridas. O conselheiro Octávio destaca que o projeto é ótimo, muito bem estruturado, tem uma visão nova sobre a formação do administrador, acrescentando que um curso no turno noturno atrai o aluno trabalhador, pois o curso é visto como uma possibilidade de qualificação, por isso, o turno integral se torna um empecilho para esse público. É apresentado a portaria normativa 21/2017 que define integral como: curso ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno (manhã e tarde, manhã e noite, ou tarde e noite) exigindo a disponibilidade do estudante por mais de 6 horas diárias durante a maior parte da semana. A conselheira Rosângela que essa questão implica em ser caracterizado como integral. A conselheira Euzanete lembra que uma parcela dos cursos de graduação pode ser ofertada EaD. O professor Tiago destaca que, se somar o quarto período, há 6 componentes curriculares que exigiram uma noite cada um. O conselheiro Diemerson relata que com relação a extensão não há necessidade de preocupação, pois o

campus Vila Velha está fazendo as atividades por meio da Proex, a partir da curricularização da extensão, e se coloca à disposição para explicar como o campus tem conduzido suas licenciaturas. O turno do curso é colocado em votação, assim, é computado o seguinte resultado: integral, 0 voto; noturno, 14 votos; abstenção, 3 votos. O Conselho Superior aprova a oferta do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Linhares que será ofertado no curso noturno. O Presidente abre o **item 7** e passa a palavra para o professor Maycon que relata que o curso é uma evolução do curso de TADS que o campus oferta desde 2010 e que o campus decidiu criar um curso novo pois a demanda de mercado é para sistema para internet e também para desenvolvimento de aplicativo para celular. Explica que o curso TADS começou a ter problemas com demanda, uma vez que o egresso não supria as necessidades do mercado, por isso, foram realizadas com 21 empresas da área e também foram ouvidos vários empreendedores, e como resultado foi desenhada 2 disciplinas mais modernas visando o empreendedorismo, explicando que o curso é pensado para os próximos 5 anos sendo um projeto piloto que se volta para disciplinas específicas para atender o mercado. Acrescenta que faz parte da verticalização do técnico de internet e anuncia que não será necessário contratar professores e tampouco aquisição de infraestrutura, muito menos locação de sala de aula. Explica que o curso é mais aplicado, terá mais laboratório, por isso, espera-se que a evasão seja menor, e pensando nisso, o primeiro ciclo será de 25 vagas, e finaliza afirmando que o corpo docente inteiro está fazendo capacitação e que a biblioteca está se preparando para o novo curso. A conselheira Euzanete sugere ampliar para 40 vagas, e ofertar 25 apenas na primeira seleção. O diretor Aldieris relata que, se o campus tiver certeza que poderá ampliar a oferta, não há problema, no entanto, se não aumentar e em dois anos havendo comissão do MEC para reconhecimento do curso, o quantitativo de ofertas na resolução superior àquelas efetivamente disponibilizadas, pode se tornar um problema. O conselheiro Octávio questiona se ofertar 25 influencia o RAP. O conselheiro Reginaldo destaca que se os professores atenderem a outros cursos não haverá problemas para com o RAP. Após votação é apurado o seguinte resultado: aprovado, 17 votos; reprovado, 0 voto; abstenção, 0 voto. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova a oferta do Curso de Tecnologia em Sistema para Internet do Campus Santa Teresa. O Presidente abre **item 8** e passa a palavra para o professor Antônio Carlos que relata que o curso teve origem na comissão de professores de língua inglesa, e que o projeto teve uma discussão ampla, considerando a várias contribuições recebidas. Destaca que, na parte da operacionalização, houve adaptações de acordo com a legislação vigente, exemplificando a facilidade de tramitação e reconhecimento se já existe, no campus, uma primeira licenciatura, e por isso, a comissão optou por colocá-lo em Vitória, por causa da licenciatura em Letras nas modalidades presencial e à distância. Destaca que foi contemplado a proposta de formação de professores do próprio MEC, por meio do envolvimento da educação à distância. Explica que o curso terá duração de dois anos, e terá como pré-requisito professores que tenham primeira licenciatura em letras. Relata que há predisposição de vários professores de outros campi para atuarem nesse curso, e que o curso optou por usar o máximo da bibliografia virtual para facilitar o acesso ao material por parte do aluno e também o reconhecimento por parte do MEC. Finaliza, explicando que o curso foi elaborado a partir de uma necessidade da rede estadual de ensino. A conselheira Euzanete declara que é um curso EaD com 40 vagas, divididas entre os campi Vitória e Linhares, 20 para cada, e assim, questiona em qual campus os alunos serão diplomados. O professor Antônio Carlos explica que a oferta será feita apenas para o campus Vitória. O diretor Aldieris explica que, após a publicação da resolução, o Ifes deve informar ao MEC, em até 60 dias, dentre outras, o local de oferta e vagas, e como havia dúvidas quanto ao campus Linhares, as vagas serão disponibilizadas, inicialmente, para o campus Vitória e que o processo seletivo será específico e não será via SisU. A conselheira Euzanete questiona se o profissional com complementação pedagógica será contemplado, visto que ele não tem diploma de letras. O professor Antônio Carlos responde que sim, desde que ele seja aprovado na prova de conhecimento em inglês, assim, em vez de portador de diploma de letras, será um licenciado para atuar na área de letras. A conselheira Rosângela solicita que se esclareça qual público será atendido pelo curso, uma vez que quem é formado em administração e complementação pedagógica não pode ser aluno. O diretor Aldieris relata que haverá exigência de licenciatura em Letras. Após votação, é apurado o seguinte resultado: aprovação, 16 votos; reprovação, 0 voto; abstenção, 1 voto. O Conselho Superior do Ifes, por maioria, aprova a oferta do Curso de Segunda Licenciatura em Letras Inglês do Campus Vitória. O Presidente abre o **item 9** e passa a palavra para a diretora Mariella que destaca a importância da minuta, informando que é ela não é Apnp's. Detalha que os trabalhos se iniciaram em julho de 2018 e que em 2019, antes de sua análise pelo Conselho Superior, houve uma nova portaria do Governo Federal, que obrigou que o processo fosse analisado e adequado. Relata que no início deste ano, houve uma nova legislação sobre o tema que, novamente, fez que os trabalhos fossem refeitos. Destaca que esse texto é muito importante para o Ifes que foi intensamente e imensamente discutida em todas as instâncias institucionais, e acrescenta que, a maior parte do texto é parte da legislação vigente e que por isso, não pode ser alterado. A professora Yvina destaca as discussões realizadas nas câmaras e que as sugestões foram incorporadas ao texto, e que as últimas atualizações foram realizadas em função da exigência da legislação. A conselheira Euzanete apresenta duas colocações: 1) que tem-se observado que, com a utilização do moodle, o professor consegue intervir na sala do aluno e que isso não garante do professor na sala de aula; 2) que no artigo 11 tem que se deixar claro que o registro tem que ser importado para o sistema acadêmico, sugerindo os seguintes parágrafos: § 1º Outras tecnologias educacionais podem ser utilizadas de forma complementar ao AVA Moodle para fins pedagógicos. § 2º Os registros de avaliação deverão ser importados do sistema acadêmico; § 3º É vedada a inclusão de alunos diretamente em sala de disciplina no ambiente virtual de aprendizagem AVA Moodle. Após votação é computado o seguinte resultado: aprovação, 16 votos; reprovação, 0 voto; reprovação, 0 voto. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova a minuta de resolução que normatiza a oferta de componentes curriculares a distância e o uso de tecnologias educacionais nos cursos presenciais do Ifes, com as devidas alterações no artigo 11. O Presidente abre o **item 10** e passa a palavra para o servidor Élton que apresenta um breve histórico da tramitação do processo, destacando que em 2017 o Cefor elaborou a primeira proposta de minuta do NTE; em 2018 /19 o projeto piloto contemplou 5 campi; e em 2020 com a autorização das Apnp's a criação dos NTE's se expande a quase todos os campi. A seguir apresenta os objetivos, os princípios e a composição do NTE. A diretora Mariela

destaca que o Cefor tem trocado muitas informações, muitas experiências para atualização de tecnologias educacionais. O conselheiro Edson destaca a importância do NTE do campus Cachoeiro de Itapemirim, agradecendo ao apoio e a prontidão pela qual os servidores do campus participaram desse núcleo, enfatizando que, se não fosse o NTE, as Apnp's não teriam acontecido. A conselheira Euzanete destaca que os NTE's foram importantíssimos durante a pandemia, no entanto, apresenta dois pontos sobre o documento: 1) a composição mínima de uma pessoa. 2) E no artigo 10 deixar a carga horária em aberto para ser definido posteriormente, pois é um ponto que precisa de ter um cuidado maior, visto que há regulamentações de carga horária para os docentes. A diretora Mariella explica que os dois pontos levantados pela conselheira foram amplamente discutidos em todas as instâncias do lfes pelas quais a minuta tramitou, explicando que, mesmo que não seja o ideal, a composição mínima de uma pessoa é uma realidade do lfes, visto que alguns campi têm apenas uma pessoa no núcleo, e assim, se fosse exigir no mínimo 3, seria inviável para alguns campi. Quanto a carga horária, relata que os diretores entenderam a importância do NTE e por isso optaram por não engessar a carga horária. A conselheira Euzanete compreende a situação instituição e concorda com as explicações, no entanto, sugere que esses pontos sejam analisados futuramente. O Conselho Superior concorda com a sugestão. O Presidente destaca que será realizada uma análise posterior para se tratar da composição e da carga horária do NTE, assim, fica autorizada a resolução e depois se avalia a necessidade de alteração. Após votação, é apurado o seguinte resultado: aprovação, 15 votos; reprovação, 0 voto; abstenção, 0 voto. O Presidente abre o **item 11** e relata que não há informes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.

(Assinado digitalmente em 31/01/2022 15:26)

ALOISIO RAMOS DA PAIXAO
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
SMT-CCTE (11.02.31.01.05.02.05)
Matrícula: 2716698

(Assinado digitalmente em 28/12/2021 15:47)

DANIELLI VEIGA CARNEIRO SONDERMANN
DIRETOR - TITULAR
REI - DIEX (11.02.37.06)
Matrícula: 1544675

(Assinado digitalmente em 28/12/2021 11:05)

DIEMERSON SAQUETTO
DIRETOR GERAL - TITULAR
VV (11.02.34)
Matrícula: 2560543

(Assinado digitalmente em 28/12/2021 19:08)

EDSON MACIEL PEIXOTO
DIRETOR - TITULAR
CAI (11.02.18)
Matrícula: 391599

(Assinado digitalmente em 25/01/2022 08:41)

ERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
VNI-CGEN (11.02.33.01.08.02)
Matrícula: 2081481

(Não Assinado)

EUZANETE FRASSI DE ALMEIDA
FUNÇÃO INDEFINIDA
CAR-CRA (11.02.19.01.08.03.07)
Matrícula: 1656650

(Assinado digitalmente em 20/01/2022 10:23)

JADIR JOSE PELA
REITOR

(Assinado digitalmente em 28/01/2022 09:12)

LUIZ FLAVIO VIANNA SILVEIRA
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
ALE-CTAG (11.02.15.01.08.02.03.01)
Matrícula: 4316392

(Assinado digitalmente em 14/01/2022 13:29)

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE
ECONOMISTA
ALE-DIAPL (11.02.15.04)
Matrícula: 47461

(Assinado digitalmente em 29/12/2021 20:51)

MARIZE LYRA SILVA PASSOS
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
CEF-CGE (11.02.38.01.05)
Matrícula: 1172931

(Assinado digitalmente em 29/12/2021 17:54)

OCTAVIO CAVALARI JÚNIOR

DIRETOR - TITULAR

COL (11.02.21)

Matrícula: 1652521

(Assinado digitalmente em 29/12/2021 08:28)

REGINALDO BARBOSA NUNES

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO

VIT-CCTE (11.02.35.01.09.02.19)

Matrícula: 1250253

(Assinado digitalmente em 18/01/2022 08:56)

ROMULO FURTADO FARIA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

NOV-CCTM (11.02.26.01.08.02.05)

Matrícula: 1993151

(Não Assinado)

ROSANGELA SALVADOR BIRAL DOS SANTOS

FUNÇÃO INDEFINIDA

NOV-CRA (11.02.26.01.08.02.07)

Matrícula: 1669715

(Assinado digitalmente em 29/12/2021 11:09)

WELLISNEY SIDNEY MILANESE GOMES

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

VIT-CTI (11.02.35.01.03)

Matrícula: 1626394

(Assinado digitalmente em 04/01/2022 07:16)

WESLEY VITOR DA SILVA

ADMINISTRADOR

REI - OVD (11.02.37.08)

Matrícula: 2914442

(Não Assinado)

LORRANA BERNARDES BASTOS

DISCENTE

Matrícula: 9999238824

(Assinado digitalmente em 25/01/2022 16:53)

PEDRO NASCIMENTO COSER

DISCENTE

Matrícula: 9999299569

(Não Assinado)

SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA

DISCENTE

Matrícula: 9999276358

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **28/12/2021** e o código de verificação: **9128b7ce28**